



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
OITAVA CÂMARA**

Processo nº : 11618.003228/2002-90  
Recurso nº : 135.534  
Matéria: : CSL – EXS.: 1999 a 2000  
Recorrente : ALMEIDA BEZERRA & CIA. LTDA.  
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE  
Sessão de : 18 DE AGOSTO DE 2006

**RESOLUÇÃO Nº. 108-00.351**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por ALMEIDA BEZERRA & CIA. LTDA.

RESOLVEM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência, nos termos do voto do Relator.

  
DORIVAL PADOVAN  
PRESIDENTE

  
JOSE HENRIQUE LONGO  
RELATOR

FORMALIZADO EM: 25 SET 2006

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: NELSON LÓSSO FILHO, KAREM JUREIDINI DIAS, IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO, MARGIL MOURÃO GIL NUNES e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
OITAVA CÂMARA**

Processo nº. : 11618.003228/2002-90  
Resolução nº. : 108-00.351  
Recurso nº. : 135.534  
Recorrente : ALMEIDA BEZERRA & CIA. LTDA.

**RELATÓRIO**

Trata-se de exigência de CSL de períodos compreendidos nos anos 1999 a 2002, em decorrência da existência de saldo de contribuição a pagar em face do desenquadramento da empresa do sistema SIMPLES.

Como já observado na informação de fls. 162 o processo relativo ao desenquadramento envolve a impugnação do Ato Declaratório Executivo nº 56 (fl. 24), objeto do processo administrativo 11618.002882/2002-86.

Não há nos autos cópia do Acórdão da 1ª Câmara do 3º Conselho de Contribuintes que parece ser o relativo ao referido contraditório.

É o Relatório.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
OITAVA CÂMARA**

Processo nº. : 11618.003228/2002-90  
Resolução nº. : 108-00.351

**VOTO**

Conselheiro JOSÉ HENRIQUE LONGO, Relator

Levando em consideração que a instrução do processo deve ser promovida respeitando-se o devido processo legal, e que para o julgamento desse processo é necessária a demonstração do resultado definitivo do processo administrativo 11618.002882/2002-86, no qual se discute o desenquadramento do sistema SIMPLES, converto o julgamento em diligência para que, quando definitivamente julgado aquele processo, seja juntada a estes autos cópia da decisão passada em julgado que definiu o contraditório.

Sala das Sessões - DF, em 18 de agosto de 2006.

  
JOSÉ HENRIQUE LONGO 